

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

MARIA BETÂNIA BRAUN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Retificações

Protocolo: 2024001115592

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 56/2024, do Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público -Privadas no Estado do Rio Grande do Sul - CGCPPP/RS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 131, de 4 de julho de 2024, que RESOLVEU incluir no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a realização de obras de reformas, ampliações e manutenções e prestação de serviços não pedagógicos em noventa e nove unidades educacionais da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Sul:

onde se lê: Item I. (...) “Observa-se que o modelo de Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa adotado leva em consideração que o operador privado será responsável pela reforma, ampliação, manutenção e prestação de serviços pedagógicos das unidades educacionais que lhe é concedido por um período de vinte e cinco anos.”

leia-se : Item I. (...)“Observa-se que o modelo de Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa adotado leva em consideração que o operador privado será responsável pela reforma, ampliação, manutenção e prestação de serviços não pedagógicos das unidades educacionais que lhe é concedido por um período de vinte e cinco anos.”

Registre-se e publique-se.

MARIA PATRÍCIA MÖLLMANN,
Procuradora do Estado,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_24380241-4081-4fef-9e9f-0666f6c4a15e..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	04/07/2024 17:41:39 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.